

**REQUERIMENTO Nº , de 2017 – CMMRV  
(MP Nº 808, DE 2017)**

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93 inciso I, do Regimento Interno do Sena Federal, a realização de audiência pública para instrução da MP nº 808, de 2017 – Reforma Trabalhista, com as **seguintes participações**:

1. **Dra. Magda Barros Biavaschi** - Desembargadora aposentada do TRT/SP, pós-doutora em Economia do Trabalho pela UNICAMP.
2. **Dr. Antonio Fabrício de Matos Gonçalves** – Presidente da OAB/MG.
3. **Dr. Jorge Luiz Souto Maior** – Professor de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo – USP.
4. **Dr. Cesar Britto** - Advogado, membro da União Internacional dos Advogados (UIA), Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho (JUTRA) e Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB).

**JUSTIFICAÇÃO**

A Reforma Trabalhista levada a cabo por meio da Lei nº 13.467/2017 foi realizada de maneira açodada, infringindo os princípios constitucionais e internacionais de processo legislativo democrático.

A realização de debates e consultas a toda a sociedade em matérias relacionadas ao mundo do trabalho é prevista na Convenção nº 144 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil.

Infelizmente, como demonstra a resposta da OIT, no dia 10 de julho de 2017, em resposta às Centrais CUT, UGT, CTB, NCST e CSB, a reforma trabalhista brasileira não observou a mencionada Convenção.

Além disso, as Convenções nºs 154 e 155 não foram observadas e as matérias de alto impacto, notadamente, no que tange à negociação coletiva (Convenção 154) e à segurança e saúde dos trabalhadores (Convenção 155)

CD/18049.76723-72

não passaram por consulta prévia, detalhada e efetiva com as organizações representativas de trabalhadores e empregadores. De maneira similar, a MP nº 808, de 2017, foi editada sem observar as convenções mencionadas.

É fundamental que o Congresso Nacional promova debate sobre a nova legislação, os impactos da medida provisória e das 967 emendas a ela apresentadas por ser tema de enorme interesse social.

Desse modo, apresentamos o presente Requerimento, sobre o qual solicitamos o apoio dos nobres pares, para a oitiva das entidades nacionais representativas das carreiras e profissionais que atuam no mundo do trabalho.

Sala da Comissão, 09 de março de 2018.

Patrus Ananias (PT/MG)

Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Dep. Pedro Uczai (PT/SC)

Dep. Vicentinho (PT/SP)

CD/18049.76723-72